

PROCESSO LICITATORIO

PROCESSO Nº : 2020.0604-002DL - SECSA

MODALIDADE : DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTO LEGAL : Art. 24º, Inciso IV, Art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações e Art nº 4 e Art 4B Inciso I MEDIDA PROVISÓRIA Nº 926, DE 20 DE MARÇO DE 2020.

TIPO : Menor Preço

OBJETO: Referente a prestação de serviço de propaganda de som volante durante o período de 6 a 11 de abril de 2020, com alerta a população Limoeirense destinadas Ações de Enfrentamento de Calamidade Pública da Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional decorrente do Coronavírus (COVID-19), custeadas com os valores repassados pelo MS no programa do Trabalho 10.122.501821c0.6500 – Enfrentamento da Emergência de Saúde de Importância Internacional decorrente do Coronavírus, transferidos no Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – custeio SUS, Grupo Coronavírus COVID-19, em proveito da Secretaria Municipal de Saúde - SECSA do Município de Limoeiro De Norte - Ce.

CONTRATADO : FRANCISCO WAGNER VIANA SILVA

VALOR: : R\$ 9.600,00(Nove mil e seiscentos reais)

2020



SOLICITAÇÃO

Ao
Setor de Compras e Coletas
Nesta


Senhor Coordenador,

Venho por meio desta, solicitar que Vossa Senhoria providencie coleta de preços para aquisição do objeto que se segue:

OBJETO: Referente a prestação de serviço de propaganda de som volante durante o período de 6 a 11 de abril de 2020, com alerta a população Limoeirense destinadas Ações de Enfrentamento de Calamidade Pública da Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional decorrente do Coronavírus (COVID-19), custeadas com os valores repassados pelo MS no programa do Trabalho 10.122.501821c0.6500 – Enfrentamento da Emergência de Saúde de Importância Internacional decorrente do Coronavírus, transferidos no Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – custeio SUS, Grupo Coronavírus COVID-19, em proveito da Secretaria Municipal de Saúde - SECSA do Município de Limoeiro De Norte - Ce.

Unidade	Descrição	Quantidade
HORAS	Prestação de serviço de propaganda de som volante com 04 carros de som durante 08hrs por dia cada totalizando 192hrs, durante o período de 6 a 11 de abril de 2020	192

Limoeiro do Norte - CE, 01 de Abril de 2020


Deolino Júnior Ibiapina
Secretário Municipal de Saúde - SECSA



ESTADO DO CEARÁ
Município de Limoeiro do Norte
Prefeitura do Município

PORTARIA N.º 070/2018, DE 08 DE MAIO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR para exercer o cargo de Secretário Municipal de Saúde o
doutor **DEOLINO JÚNIOR IBIAPINA.**

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO
DO NORTE, 08 de maio de 2018.**


José Maria Lucena

ESTADO DO CEARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

SOLICITAÇÃO DE COLETA DE PREÇO – FORMULARIO PADRÃO

SOLICITADO:

NOME/RAZÃO SOCIAL: REGINALDO DIONIZIO TEOTONIO

CNPJ/CPF: 030.573.963-80

ENDEREÇO: RUA ANTONIO R. CASTRO, 617 – BOM NOME - LIMOEIRO DO NORTE-CE

ATIVIDADE: SERVIÇO DE PROPAGANDA DE SOM

A Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte – Ceara, vem através da presente requerer a apresentação de coleta de preços para prestação dos serviços conforme objeto que segue:

OBJETO: REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROPAGANDA DE SOM VOLANTE DURANTE O PERIODO DE 6 A 11 DE ABRIL DE 2020, COM ALERTA A POPULAÇÃO LIMOIRENSE DESTINADAS AS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DE CALAMIDADE PÚBLICA DA EMERGENCIA DE SAUDE PÚBLICA DE IMPORTANCIA NACIONAL DECORRENTE DO CORONAVIRUS (COVID-19) CUSTEADOS COM VALORES REPASSADOS PELO MS NO PROGRAMA DO TRABALHO 10.122.501821c0.6500 – ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE DE IMPORTANCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVIRUS, TRANSFERIDOS NO BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAUDE – CUSTEIO SUS, GRUPO CORONAVIRUS COVID-19, EM PROVEITODA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE SECSA DO MUNICIPIO DE LIMOEIRO DO NORTE-CE.

Limoeiro do Norte – Ce. 03 de ABRIL de 2020.

Henrique José Freitas da Costa

Chefe Setor de Atividades de Preços

Setor de Coleta de Preços

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE COLETA DE PREÇOS – FORMULARIO PADRÃO

A

Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte - Ce
Setor de Coletas de Preços

REF.: DECLARAÇÃO.

Declaro que na data que segue recebi a solicitação de coleta de preços (FORMULARIO PADRÃO) para a apresentação de minha proposta de preços para o objeto acima descrito

Limoeiro do Norte – Ce. 03 de ABRIL de 2020.

EMITENTE:

NOME/RAZÃO SOCIAL: REGINALDO DIONIZIO TEOTONIO

CNPJ/CPF: 030.573.963-80

ENDEREÇO: RUA ANTONIO R. CASTRO, 617 – BOM NOME - LIMOEIRO DO NORTE-CE


Assinatura

PROPOSTA DE PREÇO – FORMULARIO PADRÃO

SOLICITADO:

NOME/RAZÃO SOCIAL: REGINALDO DIONIZIO TEOTONIO

CNPJ/CPF: 030.573.963-80

ENDEREÇO: RUA ANTONIO R. CASTRO, 617 – BOM NOME - LIMOEIRO DO NORTE-CE

A Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte – Ceara, vem através da presente requerer a apresentação de coleta de preços para prestação dos serviços conforme objeto que segue:

OBJETO: REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROPAGANDA DE SOM VOLANTE DURANTE O PERIODO DE 6 A 11 DE ABRIL DE 2020, COM ALERTA A POPULAÇÃO LIMOIRENSE DESTINADAS AS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DE CALAMIDADE PUBLICA DA EMERGENCIA DE SAUDE PUBLICA DE IMPORTANCIA NACIONAL DECORRENTE DO CORONAVIRUS (COVID-19) CUSTEADOS COM VALORES REPASSADOS PELO MS NO PROGRAMA DO TRABALHO 10.122.501821c0.6500 – ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE DE IMPORTANCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVIRUS, TRANSFERIDOS NO BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES DE SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE – CUSTEIO SUS, GRUPO CORONAVIRUS COVID-19, EM PROVEITODA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE SECSA DO MUNICIPIO DE LIMOEIRO DO NORTE-CE.

Limoeiro do Norte – Ce. 03 de ABRIL de 2020.

Henrique José Freitas da Costa

Chefe Setor de Coletas de Preços

Setor de Coleta de Preços

PROPOSTA DE PREÇOS – FORMULARIO PADRÃO

A

Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte - Ce

Setor de Coletas de Preços

REF.: Apresento minha proposta de preços para o objeto acima descrito.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VR UNIT.	VALOR TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROPAGANDA DE SOM VOLANTE COM 4 CARROS DE SOM 8 HORAS POR DIA CADA TOTALIZANDO 192 HORAS DURANTE O PERIODO DE 6 A 11 DE ABRIL DE 2020, COM ALERTA A POPULAÇÃO LIMOIRENSE, DESTINADAS AS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DE CALAMIDADE PUBLICA DA EMERGENCIA DE SAUDE PUBLICA DE IMPORTANCIA NACIONAL DECORRENTE DO CORONAVIRUS (COVID-19) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DESTA MUNICIPIO.	HORA	192	55,00	10.560,00
TOTAL DA PROPOSTA DE PREÇOS					10.560,00

Declaro para os fins que meus preços já estão inclusos todos os custos, inclusive impostos, tributos, taxas e lucros.

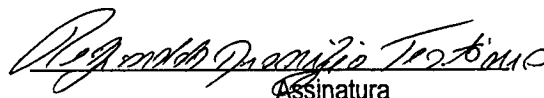
Limoeiro do Norte – Ce. 03 de ABRIL de 2020.

EMITENTE:

NOME/RAZÃO SOCIAL: REGINALDO DIONIZIO TEOTONIO

CNPJ/CPF: 030.573.963-80

ENDEREÇO: RUA ANTONIO R. CASTRO, 617 – BOM NOME - LIMOEIRO DO NORTE-CE


Assinatura

SOLICITAÇÃO DE COLETA DE PREÇO – FORMULARIO PADRÃO

SOLICITADO:

NOME/RAZÃO SOCIAL: FRANCISCO WAGNER VIANA SILVA

CNPJ/CPF: 899.152.403-68

ENDEREÇO: RUA FCO. PERGENTINO M. GUERREIRO, 1048 – PITOM BEIRA – LIMOEIRO DO NORTE-CE

ATIVIDADE: SERVIÇO DE PROPAGANDA DE SOM

A Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte – Ceara, vem através da presente requerer a apresentação de coleta de preços para prestação dos serviços conforme objeto que segue:

OBJETO: REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROPAGANDA DE SOM VOLANTE DURANTE O PERIODO DE 6 A 11 DE ABRIL DE 2020, COM ALERTA A POPULAÇÃO LIMOIRENSE DESTINADAS AS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DE CALAMIDADE PUBLICA DA EMERGENCIA DE SAUDE PUBLICA DE IMPORTANCIA NACIONAL DECORRENTE DO CORONAVIRUS (COVID-19) CUSTEADOS COM VALORES REPASSADOS PELO MS NO PROGRAMA DO TRABALHO 10.122.501821c0.6500 – ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE DE IMPORTANCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVIRUS, TRANSFERIDOS NO BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES DE SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE – CUSTEIO SUS, GRUPO CORONAVIRUS COVID-19, EM PROVEITODA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE SECSA DO MUNICIPIO DE LIMOEIRO DO NORTE-CE.

Limoeiro do Norte – Ce. 03 de ABRIL de 2020.

Henrique José Freitas da Costa

Chefe Setor de Coletas de Preços

Setor de Coleta de Preços

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE COLETA DE PREÇOS – FORMULARIO PADRÃO

A

Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte - Ce
Setor de Coletas de Preços

REF.: DECLARAÇÃO.

Declaro que na data que segue recebi a solicitação de coleta de preços (FORMULARIO PADRÃO) para a apresentação de minha proposta de preços para o objeto acima descrito

Limoeiro do Norte – Ce. 03 de ABRIL de 2020.

EMITENTE:

NOME/RAZÃO SOCIAL: FRANCISCO WAGNER VIANA SILVA

CNPJ/CPF: 899.152.403-68

ENDEREÇO: RUA FCO. PERGENTINO M. GUERREIRO, 1048 – PITOM BEIRA – LIMOEIRO DO NORTE-CE

Francisco Wagner Viana Silva
Assinatura

ESTADO DO CEARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

PROPOSTA DE PREÇO – FORMULARIO PADRÃO

SOLICITADO:

NOME/RAZÃO SOCIAL: FRANCISCO WAGNER VIANA SILVA

CNPJ/CPF: 899.152.403-68

ENDEREÇO: RUA FCO. PERGENTINO M. GUERREIRO, 1048 – PITOM BEIRA – LIMOEIRO DO NORTE-CE

ATIVIDADE: SERVIÇO DE PROPAGANDA DE SOM

A Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte – Ceara, vem através da presente requerer a apresentação de coleta de preços para prestação dos serviços conforme objeto que segue:

OBJETO: REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROPAGANDA DE SOM VOLANTE DURANTE O PERÍODO DE 6 A 11 DE ABRIL DE 2020, COM ALERTA A POPULAÇÃO LIMOIRENSE DESTINADAS AS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DE CALAMIDADE PÚBLICA DA EMERGENCIA DE SAUDE PÚBLICA DE IMPORTANCIA NACIONAL DECORRENTE DO CORONAVIRUS (COVID-19) CUSTEADOS COM VALORES REPASSADOS PELO MS NO PROGRAMA DO TRABALHO 10.122.501821c0.6500 – ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE DE IMPORTANCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVIRUS, TRANSFERIDOS NO BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAUDE – CUSTEIO SUS, GRUPO CORONAVIRUS COVID-19, EM PROVEITODA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE SECSA DO MUNICIPIO DE LIMOEIRO DO NORTE-CE.

Limoeiro do Norte – Ce. 03 de ABRIL de 2020.

Henrique José Freitas da Costa
Chefe Setor de Coletas de Preços
Setor de Coleta de Preços

PROPOSTA DE PREÇOS – FORMULARIO PADRÃO

A
Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte - Ce
Setor de Coletas de Preços

REF.: Apresento minha proposta de preços para o objeto acima descrito.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VR UNIT.	VALOR TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROPAGANDA DE SOM VOLANTE COM 4 CARROS DE SOM 8 HORAS POR DIA CADA TOTALIZANDO 192 HORAS DURANTE O PERÍODO DE 6 A 11 DE ABRIL DE 2020, COM ALERTA A POPULAÇÃO LIMOIRENSE, DESTINADAS AS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DE CALAMIDADE PÚBLICA DA EMERGENCIA DE SAUDE PÚBLICA DE IMPORTANCIA NACIONAL DECORRENTE DO CORONAVIRUS (COVID-19) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DESTA MUNICIPIO.	HORA	192	50,00	9.600,00
TOTAL DA PROPOSTA DE PREÇOS					9.600,00

Declaro para os fins que meus preços já estão inclusos todos os custos, inclusive impostos, tributos, taxas e lucros.

Limoeiro do Norte – Ce. 03 de ABRIL de 2020.

EMITENTE:

NOME/RAZÃO SOCIAL: FRANCISCO WAGNER VIANA SILVA

CNPJ/CPF: 899.152.403-68

ENDEREÇO: RUA FCO. PERGENTINO M. GUERREIRO, 1048 – PITOM BEIRA – LIMOEIRO DO NORTE-CE

Francisco Wagner Viana Silva
Assinatura

SOLICITAÇÃO DE COLETA DE PREÇO – FORMULARIO PADRÃO

SOLICITADO:

NOME/RAZÃO SOCIAL: RAIMUNDO JOSINEUDO DE OLIVEIRA

CNPJ/CPF: 001.172.023-98

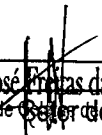
ENDEREÇO: RUA ESTEVAO REMIGIO, 1263 – SANTA LUZIA – LIMOEIRO DO NORTE-CE

ATIVIDADE: SERVIÇO DE PROPAGANDA DE SOM

A Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte – Ceara, vem através da presente requerer a apresentação de coleta de preços para prestação dos serviços conforme objeto que segue:

OBJETO: REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROPAGANDA DE SOM VOLANTE DURANTE O PERIODO DE 6 A 11 DE ABRIL DE 2020, COM ALERTA A POPULAÇÃO LIMOIRENSE DESTINADAS AS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DE CALAMIDADE PUBLICA DA EMERGENCIA DE SAUDE PUBLICA DE IMPORTANCIA NACIONAL DECORRENTE DO CORONAVIRUS (COVID-19) CUSTEADOS COM VALORES REPASSADOS PELO MS NO PROGRAMA DO TRABALHO 10.122.501821c0.6500 – ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE DE IMPORTANCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVIRUS, TRANSFERIDOS NO BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES DE SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE – CUSTEIO SUS, GRUPO CORONAVIRUS COVID-19, EM PROVEITODA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE SECSA DO MUNICIPIO DE LIMOEIRO DO NORTE-CE.

Limoeiro do Norte – Ce. 03 de ABRIL de 2020.


Henrique José Britas da Costa
Chefe Setor de Coleta de Preços

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE COLETA DE PREÇOS – FORMULARIO PADRÃO

A

Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte - Ce
Setor de Coletas de Preços

REF.: DECLARAÇÃO.

Declaro que na data que segue recebi a solicitação de coleta de preços (FORMULARIO PADRÃO) para a apresentação de minha proposta de preços para o objeto acima descrito

Limoeiro do Norte – Ce. 03 de ABRIL de 2020.

EMITENTE:

NOME/RAZÃO SOCIAL: RAIMUNDO JOSINEUDO DE OLIVEIRA

CNPJ/CPF: 001.172.023-98

ENDEREÇO: RUA ESTEVAO REMIGIO, 1263 – SANTA LUZIA – LIMOEIRO DO NORTE-CE


(Assinatura)

ESTADO DO CEARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

PROPOSTA DE PREÇO – FORMULARIO PADRÃO

SOLICITADO:

NOME/RAZÃO SOCIAL: RAIMUNDO JOSINEUDO DE OLIVEIRA

CNPJ/CPF: 001.172.023-98

ENDEREÇO: RUA ESTEVAO REMIGIO, 1263 – SANTA LUZIA – LIMOEIRO DO NORTE-CE

ATIVIDADE: SERVIÇO DE PROPAGANDA DE SOM

A Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte – Ceara, vem através da presente requerer a apresentação de coleta de preços para prestação dos serviços conforme objeto que segue:

OBJETO: REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROPAGANDA DE SOM VOLANTE DURANTE O PERIODO DE 6 A 11 DE ABRIL DE 2020, COM ALERTA A POPULAÇÃO LIMOIRENSE DESTINADAS AS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DE CALAMIDADE PUBLICA DA EMERGENCIA DE SAUDE PUBLICA DE IMPORTANCIA NACIONAL DECORRENTE DO CORONAVIRUS (COVID-19) CUSTEADOS COM VALORES REPASSADOS PELO MS NO PROGRAMA DO TRABALHO 10.122.501821c0.6500 – ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE DE IMPORTANCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVIRUS, TRANSFERIDOS NO BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES DE SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE – CUSTEIO SUS, GRUPO CORONAVIRUS COVID-19, EM PROVEITODA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE SECSA DO MUNICIPIO DE LIMOEIRO DO NORTE-CE.

Limoeiro do Norte – Ce. 03 de ABRIL de 2020.

Henrique José Freitas da Costa
Chefe Setor de Coletas de Preços

Setor de Coleta de Preços

PROPOSTA DE PREÇOS – FORMULARIO PADRÃO

A

Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte - Ce
Setor de Coletas de Preços

REF.: Apresento minha proposta de preços para o objeto acima descrito.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VR UNIT.	VALOR TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROPAGANDA DE SOM VOLANTE COM 4 CARROS DE SOM 8 HORAS POR DIA CADA TOTALIZANDO 192 HORAS DURANTE O PERIODO DE 6 A 11 DE ABRIL DE 2020, COM ALERTA A POPULAÇÃO LIMOIRENSE, DESTINADAS AS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DE CALAMIDADE PUBLICA DA EMERGENCIA DE SAUDE PUBLICA DE IMPORTANCIA NACIONAL DECORRENTE DO CORONAVIRUS (COVID-19) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DESTE MUNICIPIO.	HORA	192	53,00	9.792,00
TOTAL DA PROPOSTA DE PREÇOS					9.792,00

Declaro para os fins que meus preços já estão inclusos todos os custos, inclusive impostos, tributos, taxas e lucros.

Limoeiro do Norte – Ce. 03 de ABRIL de 2020.

EMITENTE:

NOME/RAZÃO SOCIAL: RAIMUNDO JOSINEUDO DE OLIVEIRA

CNPJ/CPF: 001.172.023-98

ENDEREÇO: RUA ESTEVAO REMIGIO, 1263 – SANTA LUZIA – LIMOEIRO DO NORTE-CE

Raimundo Josineudo
Assinatura



ESTADO DO CEARÁ
Município de Limoeiro do Norte
Prefeitura do Município

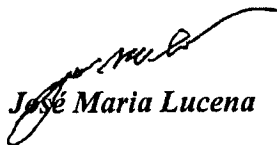
PORTARIA N.º 133/2017, de 01 de março de 2017.

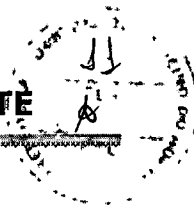
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE,
no uso de suas atribuições legais (Lei Orgânica do Município de Limoeiro do Norte, Art. 60,
inciso VI),

RESOLVE:

NOMEAR para exercer o cargo de provimento em comissão de
Chefe do Setor de Coletas de Preços, Padrão CC-03, da lotação do Departamento de Coletas de
Preços e Compras da Secretaria Municipal de Gestão, Finanças, Orçamentos e Planejamento
(SEGEF), o senhor **HENRIQUE JOSÉ FREITAS DA COSTA**.

Gabinete do Prefeito do Município de Limoeiro do Norte, 1º de
março de 2017.


José Maria Lucena



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2020.0304-001DL - SECSA

OBJETO: Referente a prestação de serviço de propaganda de som volante durante o período de 6 a 11 de abril de 2020, com alerta a população Limoeirense destinadas Ações de Enfrentamento de Calamidade Pública da Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional decorrente do Coronavírus (COVID-19), custeadas com os valores repassados pelo MS no programa do Trabalho 10.122.501821c0.6500 – Enfrentamento da Emergência de Saúde de Importância Internacional decorrente do Coronavírus, transferidos no Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – custeio SUS, Grupo Coronavírus COVID-19, em proveito da Secretaria Municipal de Saúde - SECSA do Município de Limoeiro De Norte - Ce.

1 – FRANCISCO WAGNER VIANA SILVA

2 – RAIMUNDO JOSINEUDO DE OLIVEIRA

3 – REGINALDO DIONIZIO TEOTONIO

EMPRESA	VALOR DA PROPOSTA	
FRANCISCO WAGNER VIANA SILVA	R\$ 9.600,00	VENCEDORA
RAIMUNDO JOSINEUDO DE OLIVEIRA	R\$ 9.792,00	
REGINALDO DIONIZIO TEOTONIO	R\$ 10.560,00	

A Comissão de Licitação recomenda que o Contrato seja celebrado com a Empresa **FRANCISCO WAGNER VIANA SILVA**, vencedor, pelo valor global de R\$ **9.600,00(Nove mil e seiscentos reais)**, classificada em primeiro lugar, de acordo com os critérios fixados na Dispensa de Licitação acima referido.

Limoeiro do Norte - CE, 06 de Abril de 2020


FRANCISCO VALTER NOGUEIRA LIMA
Presidente da Comissão de Licitação

AUTORIZAÇÃO

INTERESSADO: Secretária Municipal de Saúde - SECSA

ASSUNTO: Referente a prestação de serviço de propaganda de som volante durante o período de 6 a 11 de abril de 2020, com alerta a população Limoeirense destinadas Ações de Enfrentamento de Calamidade Pública da Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional decorrente do Coronavírus (COVID-19), custeadas com os valores repassados pelo MS no programa do Trabalho 10.122.501821c0.6500 - Enfrentamento da Emergência de Saúde de Importância Internacional decorrente do Coronavírus, transferidos no Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - custeio SUS, Grupo Coronavírus COVID-19, em proveito da Secretaria Municipal de Saúde - SECSA do Município de Limoeiro De Norte - Ce.

Considerando os valores constantes do mapa de preços anexo, oriundo de Pesquisa de Preço para o objeto acima, e que, o valor da melhor oferta é de R\$ 9.600,00(Nove mil e seiscentos reais).

Considerando que os preços cotados são compatíveis com a realidade mercadológica;

Considerando a real e urgente necessidade dos serviços;
Considerando a existência de dotação orçamentaria para realização da cobertura das despesas oriundas desta contratação.

AUTORIZO o presente procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fulcro no inciso Art. 24º, Inciso IV, Art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações e Art nº 4 e Art 4B Inciso I MEDIDA PROVISÓRIA Nº 926, DE 20 DE MARÇO DE 2020.

DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS: 0902.10.122.1001.2.041

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

Fonte de Recursos: Próprios, Arrecadação, FPM, ICMS.

Limoeiro do Norte - CE, 06 de Abril de 2020


Deolino Júnior Ibiapina
Secretário Municipal de Saúde - SECSA

PROCESSO LICITATORIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020.0604-002DL - SECSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2020.0604-002DL - SECSA

OBJETO: Referente a prestação de serviço de propaganda de som volante durante o período de 6 a 11 de abril de 2020, com alerta a população Limoeirense destinadas Ações de Enfrentamento de Calamidade Pública da Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional decorrente do Coronavírus (COVID-19), custeadas com os valores repassados pelo MS no programa do Trabalho 10.122.501821c0.6500 - Enfrentamento da Emergência de Saúde de Importância Internacional decorrente do Coronavírus, transferidos no Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - custeio SUS, Grupo Coronavírus COVID-19, em proveito da Secretaria Municipal de Saúde - SECSA do Município de Limoeiro De Norte - Ce.

AUTUAÇÃO

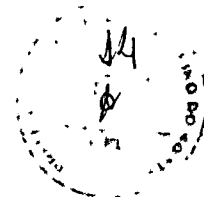
Hoje, nesta cidade, na sala da Comissão de Licitação, autuo a petição que adiante se vê, a qual trata de procedimento administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos do parágrafo único, do artigo 26 e inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, do que, para constar, lavrei o presente termo.

Limoeiro do Norte - CE, 03 de Abril de 2020


FRANCISCO VALTER NOGUEIRA LIMA
Presidente da Comissão de Licitação



ESTADO DO CEARÁ
Município de Limoeiro do Norte
Prefeitura do Município



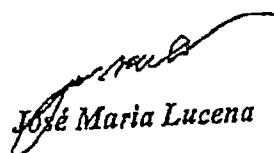
PORTARIA N.º 143/2017, de 01 de março de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE,
no uso de suas atribuições legais (Lei Orgânica do Município de Limoeiro do Norte, Art. 60,
inciso VI),

RESOLVE:

NOMEAR como componentes da Comissão de Licitações e Pregões, da lotação da Secretaria Municipal de Gestão, Finanças, Orçamentos e Planejamento (SEGEF), os servidores públicos municipais FRANCISCO VALTER NOGUEIRA LIMA, Presidente, cargo de provimento em comissão, Padrão CC-09, ANA ADÍLIA MAIA, Membro, cargo de provimento em comissão, Padrão CC-05, e JOSÉ VALCÍRIO DA SILVA, Membro, cargo de provimento em comissão, Padrão CC-05.

Gabinete do Prefeito do Município de Limoeiro do Norte, 1º de
março de 2017.


José Maria Lucena



ESTADO DO CEARÁ
Município de Limoeiro do Norte
Prefeitura do Município



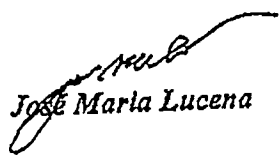
PORTARIA N.º 194/2017, de 03 de abril de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE,
no uso de suas atribuições legais (Lei Orgânica do Município de Limoeiro do Norte, Art. 60,
inciso VI),

RESOLVE:

EXONERAR do cargo de provimento em comissão de membro da
Comissão de Licitações e Pregões, Padrão CC-05, da lotação da Secretaria Municipal de Gestão,
Finanças, Orçamentos e Planejamento (SEGEF), o servidor público municipal JOSÉ
VALCÍRIO DA SILVA; e NOMEAR, para ocupar o mesmo cargo, o servidor público
municipal JOSÉ CÉLIO DE ARRUDA.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO
DO NORTE, 3 de abril de 2017.


José Maria Lucena



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2020.0604-002DL - SECSA

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte - Ceará, consoante autorização do senhor Secretário Municipal da SECSA, vem abrir o presente processo de dispensa de licitação para o seguinte objeto.

OBJETO: Referente a prestação de serviço de propaganda de som volante durante o período de 6 a 11 de abril de 2020, com alerta a população Limoeirense destinadas Ações de Enfrentamento de Calamidade Pública da Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional decorrente do Coronavírus (COVID-19), custeadas com os valores repassados pelo MS no programa do Trabalho 10.122.501821c0.6500 - Enfrentamento da Emergência de Saúde de Importância Internacional decorrente do Coronavírus, transferidos no Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - custeio SUS, Grupo Coronavírus COVID-19, em proveito da Secretaria Municipal de Saúde - SECSA do Município de Limoeiro De Norte - Ce.

1 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação tem como fundamento Art. 24º, Inciso IV, Art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações e Art nº 4 e Art 4B Inciso I MEDIDA PROVISÓRIA Nº 926, DE 20 DE MARÇO DE 2020.

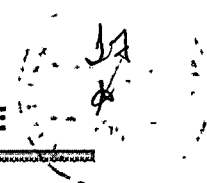
2 - JUSTIFICATIVA

2.1 - POSSIBILIDADE LEGAL

A Dispensa está fundamentada no Artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93 que assim disciplina:

"Art. 24. É dispensável a licitação:
(...)

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;.



Segundo Hely Lopes Meirelles:

"Os serviços e as compras até do limite previsto para o convite podem ser contratados diretamente pelos mesmos motivos que autorizam a dispensa de licitação para obras e serviços de engenharia de pequeno valor, ou seja, por não comportarem protelação e formalismos burocráticos".

De acordo com Ivan Barbosa Rigolin e Marcos Túlio Bottino:

"Não sendo contrato de obra ou serviço de engenharia, ou em alienações, cujo valor orçado não ultrapasse o montante atualizado previsto neste inciso, também sem justificativa, após simples obtenção de qualquer orçamento, pode ser celebrado o contrato".

A respeito do assunto, vejamos a opinião do professor Jorge Ulisses Jacoby Fernandes:

"O reduzido valor do objeto a ser contratado colocaria em conflito o princípio da licitação e o da economicidade, ensejando um gasto superior à vantagem direta aferível pela administração, decidindo o legislador, à vista do interesse público, pela prevalência do segundo".

Também estar fundamentada na Medida Provisória de nº 926 de 20 de Março de 2020:

"Art. 4º É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei.

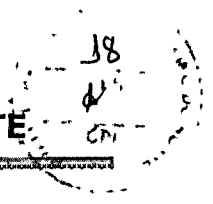
Assim, a postulação merece acolhimento, já que o pedido está plenamente respaldado no artigo Art. 24º, Inciso IV, Art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações e Art nº 4 e Art 4B Inciso I MEDIDA PROVISÓRIA Nº 926, DE 20 DE MARÇO DE 2020.

2.2 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.2.1 - Da necessidade e amparo legal.

CONSIDERANDO, a possibilidade legal da contratação do objeto que se encontra amparada **Art. 24º, Inciso IV, Art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações e Art nº 4 e Art 4B Inciso I MEDIDA PROVISÓRIA Nº 926, DE 20 DE MARÇO DE 2020**, e a real e urgente necessidade dos serviços, **JUSTIFICA-SE** a presente dispensa de licitação.

2.2.2 - Justificativa do preço e forma de aferição.



Como se sabe o critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo é fazer juntar aos autos do respectivo processo no mínimo 03 (três) coletas de preços.

A despeito desta assertiva, o TCU já se manifestou:

"adotar como regra a realização de coleta de preços nas contratações de serviço e compras dispensadas de licitação com fundamento no art. 24, inciso IV, da lei n. 8.666/93" (Decisão nº 678/95-TCU-Plenário, Rel. Min. Lincoln Magalhães da Rocha. DOU de 28. 12.95, pág. 22.603).

Nestes termos, foi realizada coleta de preços para que se cumpra as exigências legais e formais do procedimento.

2.2.3 - Do valor da contratação e da contratada

Mediante realização de coleta de preços (anexa) a escolha da contratada recaiu sob a empresa abaixo indicada que ofertou menor preço para realização do objeto licitado.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.600,00(Nove mil e seiscentos reais)

CONTRATADA: FRANCISCO WAGNER VIANA SILVA

PRAZO: 15 (quinze) dias.

3 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, ELEMENTO DE DESPESAS E FONTE DE RECURSOS.

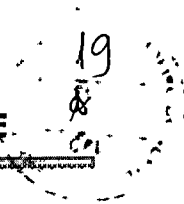
Secretária Municipal de Saúde – SECSA: 0902.10.122.1001.2.041

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

4 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL.

Mesmo nos procedimentos administrativos de Dispensa de Licitação é necessário que se verifique no mínimo a regularidade jurídica e fiscal da contratada. Neste sentido assim recomenda o Tribunal de Contas da União. Vejamos:

"Deve ser observada a exigência legal (art. 29, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 1993) e constitucional (art. 195, § 3º, da CF) de que nas licitações públicas, mesmo em casos de dispensa ou inexigibilidade, é obrigatória a comprovação por parte da empresa contratada de: Certidão Negativa de Débito (INSS - art. 47, inciso I, alínea a, da Lei nº 8.212, de 1991); Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais (SRF-IN nº 80, de 1997); e Certificado de Regularidade do FGTS (CEF) (art. 27 da Lei nº 8.036, de 1990). Acórdão 260/2002 Plenário.



Certifico que a ofertante da melhor proposta apresentou os documentos exigíveis para que se cumpra as formalidades legais do procedimento.

Limoeiro do Norte - CE, 06 de Abril de 2020


FRANCISCO VALTER NOGUEIRA LIMA
Presidente da Comissão de Licitação

90
12/3

PARECER JURÍDICO

PROCESSO Nº.....: 2020.0304-001DL - SECSA

INTERESSADO.....: Secretaria Municipal de Saúde - SECSA

ASSUNTO.....: Referente a prestação de serviço de propaganda de som volante durante o período de 6 a 11 de abril de 2020, com alerta a população Limoeirense destinadas Ações de Enfrentamento de Calamidade Pública da Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional decorrente do Coronavírus (COVID-19), custeadas com os valores repassados pelo MS no programa do Trabalho 10.122.501821c0.6500 - Enfrentamento da Emergência de Saúde de Importância Internacional decorrente do Coronavírus, transferidos no Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - custeio SUS, Grupo Coronavírus COVID-19, em proveito da Secretaria Municipal de Saúde - SECSA do Município de Limoeiro De Norte - Ce.

Vem ao exame desta Consultoria Jurídica, o presente processo administrativo, que trata de contratação do fornecedor FRANCISCO WAGNER VIANA SILVA visando atender as necessidades da(o) Secretaria Municipal de Saúde - SECSA, conforme o constante na Solicitação de Despesa anexa aos autos.

Depreende-se dos autos, pedido de solicitação de despesa para execução do objeto deste processo administrativo, na modalidade de dispensa de licitação, com fulcro no Art. 24º, Inciso IV, Art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações e Art nº 4 e Art 4B Inciso I MEDIDA PROVISÓRIA Nº 926, DE 20 DE MARÇO DE 2020.

Consta Despacho do setor competente, o qual informa quanto à previsão de despesa na programação orçamentária 0902.10.122.1001.2.041

Examinando o referido processo, foram tecidas as considerações que se seguem.

Estabelece o art. 37, inciso XXI, da Carta Magna, a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público. No entanto, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a



Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

A dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta. O art. 24, da Lei nº. 8.666/93 elenca os possíveis casos de dispensa.

Deve-se, todavia, esclarecer que para ser possível a contratação direta por dispensa de licitação no presente caso, mister restar comprovado que a proposta ofertada é a mais vantajosa para a administração.

Como em qualquer contratação direta, o preço ajustado deve ser coerente com o mercado, devendo essa adequação restar comprovada nos autos, eis que a validade da contratação depende da razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública.

Uma vez adotadas as providências assinaladas e se abstendo, obviamente, da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade, opina-se pela realização da contratação direta.

É o parecer, sub censura.

Limoeiro do Norte - CE, 06 de Abril de 2020


Assessoria Jurídica **Eduardo Bezerra Lins**
ADVOGADO
OAB-CE 22.154



ESTADO DO CEARÁ
Município de Limoeiro do Norte
Prefeitura do Município


PORTARIA N.º 074/2017, de 01 de fevereiro de 2017.

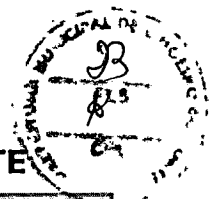
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE,
no uso de suas atribuições legais (Lei Orgânica do Município de Limoeiro do Norte, Art. 60,
inciso VI),

RESOLVE:

NOMEAR para exercer o cargo de provimento em comissão de
Procurador Geral Adjunto, Padrão CC-10, da lotação da Procuradoria Geral do Município
(PGM), o Dr. DOMINGOS EDUARDO BEZERRA LINS.

Gabinete do Prefeito do Município de Limoeiro do Norte, 1º de
fevereiro de 2017.


José Maria Lucena



TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24º, Inciso IV, Art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações e Art nº 4 e Art 4B Inciso I MEDIDA PROVISÓRIA Nº 926, DE 20 DE MARÇO DE 2020 e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) FRANCISCO WAGNER VIANA SILVA, referente à Referente a prestação de serviço de propaganda de som volante durante o período de 6 a 11 de abril de 2020, com alerta a população Limoeirense destinadas Ações de Enfrentamento de Calamidade Pública da Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional decorrente do Coronavírus (COVID-19), custeadas com os valores repassados pelo MS no programa do Trabalho 10.122.501821c0.6500 – Enfrentamento da Emergência de Saúde de Importância Internacional decorrente do Coronavírus, transferidos no Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – custeio SUS, Grupo Coronavírus COVID-19, em proveito da Secretaria Municipal de Saúde - SECSA do Município de Limoeiro De Norte - Ce.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FRANCISCO VALTER NOGUEIRA LIMA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Limoeiro do Norte - CE, 06 de Abril de 2020


Deolino Júnior Ibiapina
Secretário Municipal de Saúde - SECSA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FRANCISCO WAGNER VIANA SILVA

CPF: 899.152.403-68

Certidão nº: 7314261/2020

Expedição: 27/03/2020, às 09:46:21

Validade: 22/09/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que FRANCISCO WAGNER VIANA SILVA, inscrito(a) no CPF sob o nº 899.152.403-68, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

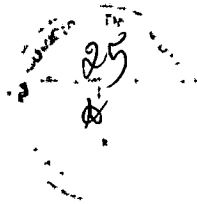
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado



Certidão Negativa de Débitos Estaduais
Nº 202005479157

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: *****
CNPJ / CPF: 899152403-68
RAZÃO SOCIAL: *****

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 27/03/20 ÀS 09:46:48
VÁLIDA ATÉ 26/05/2020

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

96

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FRANCISCO WAGNER VIANA SILVA
CPF: 899.152.403-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:48:18 do dia 27/03/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/09/2020.

Código de controle da certidão: 1C7A.5084.2014.2061

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA DE LIMOEIRO DO NORTE
SEC. MUN. GEST. FINAN. ORÇ. PLANEJAMENTO
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS



Nº 2020000200

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

45057 - FRANCISCO WAGNER VIANA SILVA

Endereço

RUA JOSE SATINO, 838

CENTRO LIMOEIRO DO NORTE-CE CEP: 62930000

No. Requerimento

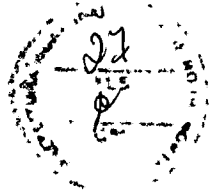
2020000200/2020

Documento

C.P.F.: 899.152.403-68

Natureza Jurídica

Pessoa Física



CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins, que revendo os registros dos cadastros da dívida ativa e de inadimplentes desta Secretaria, constata-se - até a presente data - não existirem em nome do(a) requerente, nenhuma pendência relativa a tributos municipais.
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, FINANÇAS, ORÇAMENTOS E PLANEJAMENTO - SEGEF se reserva o direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apurados. Para Constar, foi lavrada a presente Certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <https://www.limoeirodonorte.ce.gov.br>

LIMOEIRO DO NORTE-CE, 27 DE MARÇO DE 2020

Ivo Karlison Rocha de Lima
SUPERINTENDENTE DA
RECEITA MUNICIPAL

Esta certidão é válida por 060 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 25/05/2020

COD. VALIDAÇÃO 2020000200



PREFEITURA DE LIMOEIRO DO NORTE
SEC. MUN. GEST. FINAN. ORÇ. PLANEJAMENTO



VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Nº: 2020 / 2020000200

DOCUMENTO: C.P.F.: 899.152.403-68
DATA DE EMISSÃO: 27/03/2020

Esta CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 25/05/20
LIMOEIRO DO NORTE-CE, 27 DE MARÇO DE 2020

CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET
em 27/03/20 às 09:51:23

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - CE
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO
Nº 014139495053
EXERCÍCIO 2018
VIA - Cód. RENAVAM 01 176657207
R.N.T.R.C. 0000000000

NOME: JOAO VICTOR NUNES DE MOURA
LIMOEIRO DO NORTE / CE

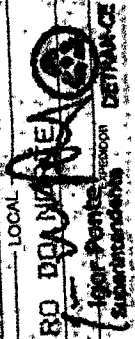
PLACA ANT./UF: 07819899301 / CE
PLACA: MYA1209 / CE
CHASSI: 9B55E0BWSRC629671

ESPECIE TIPO: FAS/AUTOMOVEL/MPO AP/VE.
MARCA/MODELO: GM/CORSÁ WIND
ANO FAB: 1994
COR PREDOMINANTE: VERMELHA

CAP/POT/ cil: 4P/50CV/0CC
CATEGORIA: PARTIC
VENG. COTA ÚNICA: 1*
VENG. COTAS: 2*
3*

PREMIO TARIFÁRIO (R\$):
IOF (R\$):
PREMIO TOTAL (R\$): 00/00/0000

LOCAL: LIMOEIRO DO NORTE
DATA: 08/06/2018



Superintendente

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE OU POR SUA CARGA A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NÃO - SEGURO DPVAT

CENº 014139495053 BILHETE DE SEGURO DPVAT
MYA1209/CE
ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
PARA MAIS INFORMACOES, LEIA NO VERSO
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA
www.seguradoralider.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204
43504603537

VIA	01	07819899301	CPF / CNPJ	MYA1209
RENAVAM	176657207	GM/CORSÁ WIND	MARCA / MODELO	
ANO FAB	1994	9B55E0BWSRC629671	CHASSI	
PREMIO TARIFARIO			CUSTO DO SEGURO (R\$)	
IOF (R\$)			TOTAL DO BILHETE (R\$)	
PREMIO TOTAL (R\$)			DATA DE QUITAÇÃO	00/00/0000

SEguradora Líder - DPVAT
CENJ 08.245.6000001-04
MOTOR: BLOW Z31049723
05327

014139495053
RECIBO CE Nº

RECIBI O CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENÇA

ASSINATURA



05327
MYA1209
CÓD. RENAVAM
176657207
187672 05327

30
4

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES

DETRAN - RN Nº 014694359163
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEICULO

2	00529091891	ENTRADA	EXERCICIO 2019
---	-------------	---------	-------------------

PASSO DE ANTONIA COSTA

008-802-203-09	PLACA 0JZ1H03
----------------	------------------

PLACA ANT./UF 0JZ1703/RN	CHASSI 9ERB049E7D2606562
-----------------------------	-----------------------------

ESPECIE DE VEICULO PASSAGEIRO/AUTOMOVEL/NAO-APL	COMBUSTIVEL ALCOOL-GASOL
--	-----------------------------

DETRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - CE Nº 014637348575
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEICULO

VIA: 01 COD. RENAVAM: 901306436 RNTRC: 0000000000 EXERCÍCIO: 2019

NOME: RAIMUNDO JOSÉ NEUDO DE OLIVEIRA
LIMOEIRO DO NORTE/CE

PLACA: 00117202398 MOE9378

PLACA ANT/JUR: *****7788 CHASSI: 9BWAAD1J764021878

ESPECIE TIPO: BRS/AUTOMOVEL/NAC APHIC COMBUSTIVEL: GASOL/ALCO

MARCA/MODELO: VW/COLE FLASH ANO FAB: 2006 ANO MOD: 2006

CAP/POT/CIL: 5P/103CV/1599CC CATEGORIA: PARTIC COR PREDOMINANTE: PRATA

COTA ÚNICA	VENC. COTA ÚNICA	VENC./COTAS
1 ***** **	**/**/**	1 *****
2 ***** **	**/**/**	2 *****
3 ***** **	**/**/**	3 *****

PREMIO TARIFARIO (RS)	IOF (RS)	PREMIO TOTAL (RS)	DATA DE PAGAMENTO
12.00	0.06	16.21	00/00/0000

OBSERVAÇÕES: *****

LOCAL: LIMOEIRO DO NORTE DATA: 05/09/2019

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS E COISAS DE TERCEIROS POR VEICULO
AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE OU POR SUA CARGA A PESSOAS
TRANSPORTADAS OU NAO, SEGURO DPVAT

CE Nº 014637348575 BILHETE DE SEGURO DPVAT

2019 MOE9378

00117202398
ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

www.seguradoraliber.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

014637348575 93870161850

EXERCÍCIO: 2019 DATA EMISSÃO: 06/09/2019

VIA: 01 CPF / CNPJ: 00117202398 PLACA: MOE9378

RENAVAM: 901306436 MARCA / MODELO: VW/COLE FLASH

ANO FAB: 2006 CAT. TARE: 01 Nº CHASSI: 9BWAAD1J764021878

PRÊMIO TARIFARIO

FNS (RS)	DE NATRAN (RS)	CUSTO DO SEGURO (RS)
40	60	6.00

CUSTO DO BILHETE (RS)	IOF (RS)	TOTAL A SER PAGO SEGURADO (RS)
1.15	0.06	16.21

PAGAMENTO: COTA ÚNICA PARCELADO DATA DE QUITAÇÃO: 00/00/0000

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS E COISAS DE TERCEIROS POR VEICULO
LOTE/DOC: 00117202398
MOTOR: 8PAL08899 CNPJ 09.248.608/0001-04

AGV-2018

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFICO
PARTIDÁRIO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

RAIMUNDO JOSÉ NEUDO DE OLIVEIRA

CPF: 0097116645-5 SSP

DATA DE NASCIMENTO: 01/12/1981

ENDEREÇO: FRANCISCO OLIVEIRA NETO, MANUELA SALIM RODRIGUES

CPF: 0524746668-7

DATA DE EMISSÃO: 03/08/2023

VALIDADEZ: 07/07/2011

LOCAL: MORADA NOVA, CE DATA: 13/08/2018

CEARA

CAIXA
POUPANÇA

603689 0010 74767 9348

6036 RAIMUNDO J OLIVEIRA

0750 013 00063842-0 10/24

mastercard

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - CE Nº 014638362865
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA 01 COD. RENAVAM 773756809 RNTRC 000000000 EXERCÍCIO 2019

FRANCISCO WAGNER VIANA SILVA

MORADA NOVA

PLACA 89915240368 HXM2231

PLACA DO VEÍCULO 89915240368 HXM2231

ESP. COMINHONE ROVER ADV DIESEL

MARCA/MODELO ANO FAB. ANO MOD.
MMC/L200 4X4 GLS 2001 2002

CAP/PO/CIL. CATEGORIA COR PREDOMINANTE
5P/8CV/2477CC PARPIC VERDE

COTA ÚNICA VENC. COTA ÚNICA VENC./COTAS
1º ISENTO

FAIXA LTV PARCELAMENTO/COTAS 2º NAO
3º INCLUI

PRÊMIO TARIFÁRIO (R\$) IOF (R\$) PRÊMIO TOTAL (R\$) DATA DE PAGAMENTO
12,56 0,06 12,62 11/02/2019

AL.FID. BV FINANCIERAS A CFL

MORADA NOVA

DATA 26/09/2019

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE OU POR SUA CARGA, PESSOAS TRANSPORTADAS OU NAO, SEGURO DPVAT

CE Nº 014638362865 BILHETE DE SEGURO DPVAT

2019 HXM2231

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

www.seguradoprallider.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

014638362865 90675258486

EXERCÍCIO 2019 DATA EMISSÃO 26/09/2019

VIA 01 CPF / CNPJ 89915240368 PLACA HXM2231

RENAVAM 773756809 MARCA / MODELO MMC/L200 4X4 GLS

ANO FAB. 2001 CAT. TARIF. 10 Nº CHASSI 93XHNK3402C117752

PRÊMIO TARIFÁRIO

FNS (R\$) 5,65 DENATRAN (R\$) 63 CUSTO DO SEGURO (R\$) 6,28

CUSTO DO BILHETE (R\$) 4,15 IOF (R\$) 0,06 TOTAL A SER PAGO SEGURO (R\$) 16,77

X COTA ÚNICA PAGAMENTO PARCELADO DATA DE QUITAÇÃO 11/02/2019

PRÓPRIETÁRIO LOTE/D/SEGURO BORA LIDER DPVAT MOTOR: AD56KJ01536.248.608/0001-04

DENATRAN

CONTRAN

6172-402

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME FRANCISCO WAGNER VIANA SILVA



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
339350199 SSP CE

CPF 899.152.403-68 DATA NASCIMENTO 12/08/1981

FILIAÇÃO
FRANCISCO LUCIANO
FILHO
MARIA EDILA VIANA
SILVA

PERMISSÃO ACC. CATHAL. AB

Nº REGISTRO 03789225251 VALIDADE 04/12/2020 1ª HABILITAÇÃO 28/01/2006

OBSERVAÇÕES
SEM OBSERVAÇÃO;

Francisco Wagner Viana Silva.

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL MORADA NOVA, CE DATA EMISSÃO 09/12/2015

69926444196
CE151052794

DETRAN - CE (CC/AR)

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1226582280

PROIBIDO PLASTIFICAR
1226582280

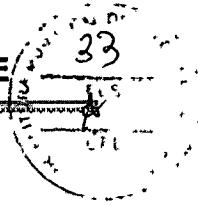


CrediAmigo Banco do Nordeste

4712 3300 2067 9769

VAL 03/24
FRANCISCO WAGNER VIANA SILVA
00030 000021564-1

VISA Empresarial Electron



CONTRATO Nº 20200228

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de Limoeiro do Norte - CEARÁ, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde - SECSA, CNPJ-MF, Nº 07.891.674/0001-72, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) DEOLINO JUNIOR IBIAPINA, SECRETÁRIO DA SECSA, portador do CPF Nº327.288.243-04, e do outro lado FRANCISCO WAGNER VIANA SILVA, com sede na Rua Francisco Pergentino M. Gurerreiro, 1048, Pitombeira, Limoeiro do Norte - CE, CEP 62.930-000 de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). FRANCISCO WAGNER VIANA SILVA, portador do(a) CPF Nº 899.152.403-68, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1- Referente a prestação de serviço de propaganda de som volante durante o período de 6 a 11 de abril de 2020, com alerta a população Limoeirense destinadas Ações de Enfrentamento de Calamidade Pública da Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional decorrente do Coronavírus (COVID-19), custeadas com os valores repassados pelo MS no programa do Trabalho 10.122.501821c0.6500 - Enfrentamento da Emergência de Saúde de Importância Internacional decorrente do Coronavírus, transferidos no Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - custeio SUS, Grupo Coronavírus COVID-19, em proveito da Secretaria Municipal de Saúde - SECSA do Município de Limoeiro De Norte - Ce.

UNIDADE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
HORA	Prestação de serviço de propaganda de som volante com 04 carros de som durante 08hrs por dia cada totalizando 192hrs, durante o período de 6 a 11 de abril de 2020	192	R\$50,00	R\$9.600,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no Art. Art. 24º, Inciso IV, Art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações e Art nº 4 e Art 4B Inciso I MEDIDA PROVISÓRIA Nº 926, DE 20 DE MARÇO DE 2020.

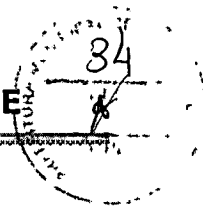
CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;

Limoeiro do Norte - Ceara - CEP 62.930-000

Francisco Wagner

[Handwritten signature]



3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) Secretaria Municipal de Saúde – SECSA, as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;

3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato.

3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;

3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 06 de Abril de 2020 extinguido-se em 21 de Abril de 2020, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo

CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos serviços efetivamente prestados no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) Secretaria Municipal de Saúde - SECSA e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorra de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2020 Atividade 0902.10.122.1001.2.041 Gerenciamento da Secretaria Municipal de Saúde - SECSA, Classificação econômica 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R\$ 9.600,00, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de Limoeiro do Norte - Ce, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Limoeiro do Norte - CE, 06 de Abril de 2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SECSA
CNPJ(MF) 07.891.674/0001-72
CONTRATANTE

Francisco Wagner Viana Silva

FRANCISCO WAGNER VIANA SILVA
CPF Nº 899.152.403-68
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1- *Gerlanger da Silva Leitão*
Gerlanger da Silva Leitão
CPF: 042.075.343-50

2- *Antônio Carlos R. Filho*

Limoeiro do Norte - Ceara - CEP 62.930-000

37
8

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Secretaria Municipal de Saúde - SECSA do Município de LIMOEIRO DO NORTE-CE torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2020.0604-002DL - SECSA**

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SECSA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0902.10.122.1001.2.041

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00

OBJETO: Referente a prestação de serviço de propaganda de som volante durante o período de 6 a 11 de abril de 2020, com alerta a população Limoeirense destinadas Ações de Enfrentamento de Calamidade Pública da Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional decorrente do Coronavírus (COVID-19), custeadas com os valores repassados pelo MS no programa do Trabalho 10.122.501821c0.6500 - Enfrentamento da Emergência de Saúde de Importância Internacional decorrente do Coronavírus, transferidos no Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - custeio SUS, Grupo Coronavírus COVID-19, em proveito da Secretaria Municipal de Saúde - SECSA do Município de Limoeiro De Norte - Ce.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: DE ACORDO COM O CONTRATO

CONTRATADO: FRANCISCO WAGNER VIANA SILVA

ASSINA PELO CONTRATADO: FRANCISCO WAGNER VIANA SILVA

ASSINA PELO CONTRATANTE: DEOLINO JUNIOR IBIAPINA

VALOR GLOBAL R\$ 9.600,00(Nove mil e seiscentos reais)

Limoeiro do Norte - CE, 06 de Abril de 2020


Deolino Júnior Ibiapina
Secretário Municipal de Saúde - SECSA

38
*

CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO DE EXTRATO CONTRATUAL

Certificamos que o Extrato do Contrato decorrente do **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2020.0604-002DL - SECSA**, cujo objeto é a Referente a prestação de serviço de propagação de som volante durante o período de 6 a 11 de abril de 2020, com alerta a população Limoeirense destinadas Ações de Enfrentamento de Calamidade Pública da Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional decorrente do Coronavírus (COVID-19), custeadas com os valores repassados pelo MS no programa do Trabalho 10.122.501821c0.6500 - Enfrentamento da Emergência de Saúde de Importância Internacional decorrente do Coronavírus, transferidos no Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - custeio SUS, Grupo Coronavírus COVID-19, em proveito da Secretaria Municipal de Saúde - SECSA do Município de Limoeiro De Norte - Ce, foi afixado no dia **06 de Abril de 2020**, no flanelógrafo desta Prefeitura Municipal, conforme estabelece a legislação em vigor.

Limoeiro do Norte - CE, 06 de Abril de 2020


Deolino Júnior Ibiapina
Secretário Municipal de Saúde - SECSA